

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.314, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, noiso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 071/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a a Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, para o repasse do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a execução do projeto "Mútua Cooperação para Capacitação do Policiamento de Santo Antônio da Patrulha", visando a promoção da segurança pública e defesa dos direitos do cidadão patrulhense.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1864

roj/Ativ/Op.Esp: 06.01.06.181.0009.1302 Convênio com o CONSEPRO para aquisição de Equipamentos de

Informática

Órgão: 06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

Rubrica 3.3.90.41..00.00.00.00 Contribuições

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45) Data: 11/12/2024 8:14:26

> Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUGA AIROLDI (CPF 701.313.410-49) Data 12/2024 17:05:59

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela O1VC.VX8J.UDMV.5WYV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 10.314, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 071/2024,para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a a Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, para o repasse do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a execução do projeto "Mútua Cooperação para Capacitação do Policiamento de Santo Antônio da Patrulha", visando a promoção da segurança pública e defesa dos direitos do cidadão patrulhense.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1864

roj/Ativ/Op.Esp: 06.01.06.181.0009.1302 Convênio com o CONSEPRO para aquisição de Equipamentos de Informática Órgão: 06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

Rubrica 3.3.90.41..00.00.00.00 Contribuições

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI Secretária da Administração e Finanças

> Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:D0CCCCF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/